ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.124 DE 08 DE dezembro DE 1998.

Projeto de Lei de autoria do Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO – PFL.

"Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar doação de área à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, por doação, uma área de terras à ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DE IMPRENSA – ASBIM, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A área mencionada destina-se à construção da sede própria da referida entidade, sendo vedado o uso da mesma para outros fins.

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar à referida área, a destinação pretendida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de dezembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000